



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde / MG

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026.

ASSUNTO: Instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino.

EMENTA: DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. INCENTIVO AO ESPORTE. EXAME DE COMPATIBILIDADE COM O ART. 50, II, "D" DO REGIMENTO INTERNO. PROPOSIÇÃO DE NATUREZA PROGRAMÁTICA. AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO IMEDIATO E OBRIGATÓRIO. CLÁUSULA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA (ART. 5º). CONFORMIDADE COM A LRF E PLANOS ORÇAMENTÁRIOS (PPA, LDO E LOA). PARECER PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO:

Vem para análise desta Comissão de Finanças o PLO nº 13/2026, que institui diretrizes para o fomento do futebol feminino no Município. A proposta visa a democratização do acesso ao esporte através de parcerias e incentivos.

Compete a esta Comissão, por força do Art. 50, II, alínea "d" do Regimento Interno, manifestar-se sobre matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município ou acarretem responsabilidades ao Erário.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA:

2.1. Da Natureza Programática e a Ausência de Despesa Obrigatória: Sob a ótica da alínea "d" do inciso II do Art. 50 do RI, observa-se que o projeto não cria, de imediato, cargos, secretarias ou obrigações de desembolso automático. Trata-se de uma lei de diretrizes, que autoriza o Executivo a agir sem, contudo, impor a execução de gastos fora do cronograma administrativo.

2.2. Da Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário (Art. 50, II, "a"): O projeto encontra-se em harmonia com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), uma vez que o Artigo 5º da proposição estabelece expressamente que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

2.3. Da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Diferente de projetos que concedem benefícios fiscais ou isenções (matéria tributária do Art. 50, II, "c"), este projeto não configura renúncia de receita. Por não criar uma "despesa obrigatória de caráter continuado" (art. 17 da LRF) — já que



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais



a implementação das ações fica a critério da disponibilidade financeira do Executivo —, a ausência de um estudo de impacto financeiro detalhado neste estágio não impede a sua aprovação por esta Comissão, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

3. ANÁLISE DE RESPONSABILIDADE AO ERÁRIO:

A proposição atende ao princípio da eficiência. Ao prever parcerias com a iniciativa privada e entidades esportivas, o projeto busca desonerar o Erário Municipal, utilizando a estrutura pública já existente (campos, quadras e pessoal de apoio) para a promoção do esporte feminino, sem alterar o patrimônio público de forma negativa.

4. CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica sob o prisma das competências desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026:


1. Não compromete as metas fiscais do município;
2. Está condicionado à existência de dotação orçamentária para sua execução;
3. Respeita as normas de Direito Financeiro e o planejamento anual.


Pelo exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do PLO nº 13/2026 no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2026.


Vereador Manoel Ari Ribeiro
Calçada
Presidente da CPFOTC


Vereador Antônio Ribeiro Neto
Vice-Presidente da CPFOTC


Vereador Gabriel Alexandre
Secretário da CPFOTC

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 196/2026
Hora 14:00 Data: 30/04/2026
Responsável: 




Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais




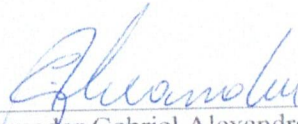
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sob a presidência do Vereador Manoel Ari Ribeiro Calçada, com a presença do Vice-Presidente, Vereador Antônio Ribeiro Neto, e do Secretário, Vereador Gabriel Alexandre, para deliberar sobre dois Projetos de Lei Ordinária e um projeto de Resolução. Iniciando os trabalhos, foi analisado o PLO nº 13/2026, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de São Sebastião do Rio Verde e dá outras providências. A Comissão concluiu que a proposta não altera a receita ou despesa municipal de forma a exigir compensação fiscal. Passou-se à análise do PLO nº 15/2026, que dispõe sobre a exigência de apresentação de certidão ou atestado de antecedentes criminais para o exercício de atividades com crianças e adolescentes no âmbito de instituições no Município de São Sebastião do Rio Verde, e dá outras providências. O parecer técnico destacou que a matéria possui cunho moralizador e administrativo, não criando novos cargos, aumento de remuneração ou alteração no quantitativo de servidores, o que afasta a necessidade de estimativa de impacto financeiro conforme os artigos 16 e 17 da LRF. Logo depois a Comissão passou a análise para o Projeto de Resolução nº 02/2026 que autoriza a baixa e destinação de bens permanentes em desuso ou inservíveis da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG. Diante da inexistência de óbice financeiro ou orçamentário em ambas as proposições, os membros da Comissão decidiram, por unanimidade, manifestar voto pela **APROVAÇÃO** de ambos os projetos no âmbito deste colegiado, encerrando-se a reunião com a lavratura do parecer conjunto assinado pelos presentes; nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros presentes.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2026.


Vereador Manoel Ari Ribeiro
Calçada
Presidente da CPFOTC


Vereador Antônio Ribeiro
Neto
Vice-Presidente da CPFOTC


Vereador Gabriel Alexandre
Secretário da CPFOTC

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 199/2026
Hora 14:03 Data: 30/09/2026
Responsável: 